



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a **Comissão Permanente de Patrimônio** da Câmara Municipal de Gurinhatã, para o corrente exercício financeiro de 2.021, os seguintes componentes:

Presidente: **Ericleide Alves das Chagas**

Endereço: Rua Francisco Martins Ferreira, nº 137, Centro, CEP 38.310-000

C.P.F.: 067.820.266-43

Telefone: (34) 99777-8204

e-mail: ericleidealvesc@gmail.com

Membro: **Marcos Antonio Batista Xavier Carlos**

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 841, Centro, CEP 38.310-000

C.P.F.: 617.407.136-72

Telefone: (34) 99973-0910

E-mail: marcos.ratinho@hotmail.com

Membro: **Allem César Ferreira Lopes**

Endereço: Rua João Simão Araújo, nº 91, Distrito de Flor de Minas, CEP 38.315-000

C.P.F.: 082.205.166-40

Telefone: (34) 99780-7262

e-mail: allemlopess@gmail.com

Suplente: **Willian Damasceno de Araújo**

Endereço: Rua Ataíde Quirino, nº 274, Centro, CEP 38.310-000

C.P.F.: 568.439.176-15

Telefone: (34) 99695-3135

e-mail: willianleu@hotmail.com

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Patrimônio, com poderes para proceder junto ao sistema relativo aos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Gurinhatã, em conformidade com as leis vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

Art. 3º. O Presidente da CPP responderá solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.021 com término em 31 de Dezembro de 2.021.

CUMPRASE.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 04 de Janeiro de 2.021.

ALEXANDER BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE